



PROCESSO	804888/2019, 807065/2019, 811747/2019, 818002/2019, 843290/2019, 852136/2019, 852939/2019, 854386/2019, 854250/2019, 857084/2019, 858964/2019, 810252/2019, e 861255/2019.
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO Nº 31/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1- Deferir as interrupções de registro dos profissionais Eduardo Luiz Garlet, Daiane Kesting Figueredo, Mayckon Francisco, Daniele Santos Silva, Ana Beatriz de Oliveira Lima, Elvis Emanuel Pierin, Caroline Berto Machado, Manuela Cristina Cervi, Bruna Pincegher, Camila Silva da Conceição, Taline Schroeder Rolim, Kaila Bissolotti, e Eliandra Teza Salvador.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Luiz Fernando Motta Zanoni.

Florianópolis, 24 de abril de 2019.

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Luiz Fernando Motta Zanoni
Membro